

RESOLUÇÃO Nº. 003/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, Inciso da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. – Esta Resolução regulamenta o acesso de profissionais de imprensa no espaço reservado às deliberações, votações e discussões do Plenário da Câmara Municipal de Magé.

Art. 2º. –O acesso dos profissionais de imprensa ao espaço delimitado pelo artigo anterior somente se dará no intuito de captação de imagens e áudios durante os trabalhos parlamentares, vedada a concessão de entrevistas ou realização de questionamento durante os trabalhos parlamentares.

Art. 3°. – O número máximo permitido de profissionais de imprensa concomitantemente em circulação no Plenário da Casa Legislativa, regulamentado por esta Resolução fica fixado em no máximo 5 (cinco) pessoas, devidamente identificados e portando seus equipamentos de trabalho

Art.4º -O credenciamento dos profissionais de imprensa para acesso ao Plenário nos termos dessa Resolução dar-se-á a partir das 15:00 horas de todos os dias em que houver Sessão Plenária de qualquer natureza agendada, e se dará por ordem e apresentação do profissional à Presidência da Casa Legislativa, que os registrará em livro próprio.

Art.5°. Os cinco primeiros profissionais credenciados receberão imediatamente o colete de identificação profissional, presente Resolução..





§ 1°. – Uma vez encerrado o serviço jormalístico, o colete de identificação será imediatamente devolvido à Presidência da Casa Legislativa.

§ 2º - Quando o profissional de imprensa encerrar seus trabalhos antes do término da Sessão Legislativa e proceder à devolução do colete de identificação quando ainda existirem trabalhos legislativos em execução, a Presidência deverá franquear imediatamente aos profissionais que se encontrarem em posição subsequente aos cinco primeiros credenciados, franqueando-lhes o acesso à área restrita.

Art. 6° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

VALDECK FERRREIRA DE MATTOS DA SILVA PRESIDENTE